



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e3a644a7-03b9-4f41-a99c-98c283704bda

DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 18 da Resolução TC Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, no Exercício de 2020, não foi **Instaurada nenhuma Tomada de Contas Especial**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife.

Recife, 31 de Dezembro de 2020

Glaucé Margarida da Hora Medeiros

Secretária

Secretaria da Mulher da Cidade do Recife



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2a66c2e6-bf11-4e6c-93e8-e006263e0dce

DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 19 da Resolução TC Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, não foi, no Exercício de 2020, firmado nenhum **Termo de Parceria com OSCIP**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife.

Recife, 31 de Dezembro de 2020

Glauce Margarida da Hora Medeiros

Secretária

Secretaria da Mulher da Cidade do Recife



Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a1b14a82-a0d6-46f3-ad20-d8656633b04b

Secretaria/Entidade Concedente	Contratado /Conveniado	Nº Contrato/Convênio	Objeto do Convênio	Data de Início	Data de vigência	eventuais aditamentos	valor do Convênio	Percentual da Meta Alcançada	pagamentos efetuados
SEMUL	MDH	877935/2018	Realizar aquisições de equipamentos para implementação de 2 (dois) laboratórios , sendo 1 (um) de Tecnologia da Informação e Comunicação e 1(um) de Cozinha de vanguarda e Gastronomia, que funcionará no Centro Bárbara de Alencar em Recife-PE .	12/26/2018	4/3/2021		R\$ 310.000,00	30%	NÃO
SEMUL	MDH	891698/2019	Custeio para realização de ações por um período de 12 meses com 500 mulheres nas comunidades do Recife promovendo prevenção da violência a partir de esclarecimentos sobre cidadania, direitos das mulheres, divulgação da rede de atendimento a mulher e ofertando serviços públicos gratuitos para proteção e garantia dos direitos das Mulheres	12/31/2019	3/31/2022		R\$ 276.180,00	15%	NÃO
SEMUL	MDH	902253/2020	Aquisição de veículo SUV para desenvolver ações descentralizadas e atender mulheres nas comunidades vulneráveis atendidas pelo Centro de Referência Clarice Lispector, equipamento de promoção de direitos e proteção a mulher executado pela Secretaria da Mulher do Recife.	11/5/2020	3/5/2022		R\$ 101.600,00	1%	NÃO
SEMUL	MDH	904186/2020	Realizar ações descentralizadas de prevenção e enfrentamento a violência doméstica e sexista levando a equipe de referência para atendimentos nos bairros de Recife em situação de vulnerabilidade social.	10/14/2020	1/14/2022		R\$ 202.500,00	1%	NÃO



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e3764dda-7846-4218-97a8-e9e6a0828a57

DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 21 da Resolução TC Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, no Exercício de 2020, **Não foi firmado nenhum Convênio e ou outro instrumento congêneres, com entidades receptoras**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife.

Recife, 31 de Dezembro de 2020

Glaucé Margarida da Hora Medeiros

Secretária

Secretaria da Mulher da Cidade do Recife



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCÉ MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: cfaba82-d34b-4191-9b4b-7750e432eaa5

DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 22 da Resolução TC Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, não foi, no Exercício de 2020, **firmado Nenhum Contrato de Concessão e ou Parcerias Público Privadas**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife.

Recife, 31 de Dezembro de 2020

Glaucé Margarida da Hora Medeiros
Secretária

Secretaria da Mulher da Cidade do Recife



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 88593403-2e3b-4cd7-b38d-6a68104ae3ee

DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 23 da Resolução TC Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, no Exercício de 2020, por não ter **firmado Nenhum Contrato de Concessão e ou Parcerias Público Privadas, Não temos Demonstrativo PPPs realizadas**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife.

Recife, 31 de Dezembro de 2020

Glaucé Margarida da Hora Medeiros

Secretária

Secretaria da Mulher da Cidade do Recife



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: ed317b1b-ed08-455e-96ba-19348d8923dd

DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 24 da Resolução TC Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, no Exercício de 2020, **Não firmamos Parcerias com Organização da Sociedade Civil por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife.

Recife, 31 de Dezembro de 2020



Glauce Margarida da Hora Medeiros

Secretária

Secretaria da Mulher da Cidade do Recife



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCIE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 986eb042-f9f8-416c-8d7d-06f82cd7696b



RECIFE

RESOLUÇÃO TC Nº 110/2020, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

ANEXO XVI

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

PROGRAMA/AÇÕES/SUBAÇÕES(A)		DOTAÇÃO AUTORIZADA (B)	DESPESA LIQUIDADADA (C)	% C/B (D)	PRODUTO (E)	META FÍSICA PREVISTA (F)	META FÍSICA REALIZADA (G)	COMENTÁRIOS (H)	INDICADOR DO PROGRAMA (I) *
1.	1.234 - PROMOÇÃO DE CIDADE SEGURA PARA AS MULHERES NO RECIFE								
1.1	2.073 - Ampliação e manutenção do atendimento das mulheres em situação de violência e exclusão social	295.000,00	41.100,00	13,93%	EQUIPAMENTO MANTIDO	1	1	LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO CENTRO DE REFERÊNCIA CLARICE LISPECTOR PARA ATENDIMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.	*
1.2	2.076 - Prevenção da violência de gênero contra as mulheres - Pacto pela vida do Recife	2.610.000,00	284.007,87	10,88%	CAMPANHA	21	5	CAMPANHAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA.	*
2.	1.235 - FORTALECIMENTO SOCIOPOLÍTICO E ECONÔMICO DAS MULHERES								
2.1	2.070 - Fortalecimento da Participação Política e dos Direitos das Mulheres	490.000,00	16.533,03	3,37%	MULHER ASSISTIDA	600	429	*	*
2.2	2.080 - Promoção do Empoderamento Econômico das Mulheres	460.830,00	41.442,50	8,89%	CAPACITAÇÃO	48	100	FORMAÇÃO SOCIOPOLÍTICA PARA IGUALDADE DE GÊNERO	*
2.3	2.108 - Promoção da Cidade Segura para as Mulheres	270.000,00	0,00	0,00%	AÇÃO PROMOVIDA	22	0	*	*
3.	2.160 - GESTÃO DAS POLÍTICAS MUNICIPAIS							PAGAMENTO DE PESSOAL	
3.1	2.081 - Coordenação, Supervisão e Execução da Política de Gênero	3.762.000,00	3.290.343,83	87,46%	MULHER	*	*		*
4.	2.161 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS, ENTIDADES E FUNDOS MUNICIPAIS								
4.1	2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Organizatória	885.850,00	855.745,36	96,60%	EQUIPAMENTO MANTIDO	*	*	SUPRIR AS NECESSIDADES DE MANUT. DA UNIDADE/DESPESAS DE APOIO	*

* APRESENTAÇÃO DO RECIFE AINDA NÃO DISPÕE DA INFORMAÇÃO SOBRE INDICADORES DE PROGRAMA, PORÉM ESTAMOS CRIANDO GRUPO DE TRABALHO PARA CRIAÇÃO DESTES INDICADORES.

Gláucia Este de Paula



Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, em atendimento ao item 27 da Resolução TC Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, que as determinações e recomendações emitidas pela Corte de Contas, publicadas nos últimos 03 (três) aos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, tiveram as seguintes providências:

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 18100098-2 Exercício 2017			
1. observar de forma integral o cumprimento das Resoluções do TCE que estabelecem normas relativas à composição das contas; RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor da Secretaria da Mulher do Recife, ou a quem o suceder, que atenda a medida a seguir relacionada: 1. apresentar os relatórios contábeis de acordo com a legislação em vigor, e com o que foi determinado por este Tribunal nas prestações de contas seguintes.	IMPLEMENTADA	Foram enviados os relatórios corretos	
2. dispor de um sistema normatizado e estruturado de seus processos administrativos, em especial dos processos licitatórios.	IMPLEMENTADA	Internamente a SEMUL atende às normativas editadas pelos órgãos competentes como Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município e pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital. Os setores internos da SEMUL responsáveis pela tramitação dos processos administrativos e licitatórios (fase interna) estão cumprindo as regras estabelecidas, sendo certo que a equipe técnica está em constante capacitação.	Justificamos que os Processos Administrativos seguem as normativas deliberadas pelos órgãos competentes como Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município e no que toca aos Processos Licitatórios os mesmos são processados e julgados pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital (antiga Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas) por meio da Gerência Geral de Licitações e Contratos (GGLIC).



3. caracterizar a necessidade a ser atendida através do processo de aquisição na fase interna de planejamento, detalhando o objeto pretendido, sem aposição de marca;	IMPLEMENTADA	O Setor de Compras e Almoxarifado da SEMUL não realiza pesquisa de preços, indicando marcas	Justificamos que houve a indicação da marca, no caso concreto, porque a nosso ver, caracterizava-se como singular, conforme documentos juntados no processo. Destacamos que foram tomadas todas as providências indicadas pela Corte de Contas.
4. efetuar a pesquisa de preços e demonstrá-la em todos os processos de aquisição de bens e serviços;	IMPLEMENTADA	O Setor de Compras e Almoxarifado da SEMUL está reestruturado, com nova equipe técnica, bem como a gestão da SEMUL está empenhada em manter capacitação permanente, mediante participação das servidoras em cursos.	
5. publicar os extratos dos contratos e aditivos contratuais efetivados, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93;	IMPLEMENTADO PARCIALMENTE	O Setor de Contratos da SEMUL está reestruturado e conta com nova equipe técnica, bem como com a orientação da recém instituída Assessoria Jurídica. A SEMUL também está investindo em constante capacitação das servidoras, mediante participação de cursos.	Justificamos que o órgão competente para promover a publicação dos extratos é a Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos, integrante da Procuradoria Geral do Município, a qual após a análise dos pleitos, aprovação e elaboração das peças, publica os respectivos extratos. Nesse sentido, iremos intensificar nosso relacionamento e monitoramento no que toca a este item.
6. promover a necessária pesquisa de preços, quando da alteração contratual em seus valores, a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, de acordo com a Orientação Técnica nº 12/2017, da Controladoria Geral do Município do Recife - GCM.	IMPLEMENTADA	O Setor de Contratos da SEMUL está reestruturado e conta com nova equipe técnica, bem como conta com a orientação da recém instituída Assessoria Jurídica. A SEMUL também está investindo em constante capacitação das servidoras, mediante participação de cursos.	


Glaucé Margarida da Hora Medeiros
Secretária
Secretaria da Mulher do Recife


Ana Maria Costa Magalhães
Controladora Interna
CPF nº 428.860.314-53

Recife, 31 de Dezembro de 2020



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e3ec4fed-4016-45a1-854b-cfb3c72f639b

DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE, que em atendimento ao item 28 da Resolução TC Nº 110 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020, no Exercício de 2020, **Não Consolidou nenhum Contrato relacionado ao enfrentamento da emergência de saúde pública de Importância nacional ESPIN**, na Secretaria da Mulher da Cidade do Recife.

Recife, 31 de Dezembro de 2020



Glaucé Margarida da Hora Medeiros

Secretária
Secretaria da Mulher da Cidade do Recife